

PROJETO DE LEI 12/99 - E

EMENDA N.º 01

Modificativa

Autoria: Ver^a. Adriana Goltz

Que o número de cargos da categoria funcional Motorista, que o Executivo pretende modificar pelo P.L. 12/99-E, passe a ser 18 (dezoito).

JUSTIFICATIVA

A autora da presente Emenda, entende ser de justiça que haja a criação de apenas mais três cargos de motorista no Quadro Efetivo do Serviço Público Municipal, dos cinco propostos. Pensa a autora que com tal diminuição não haja descaracterização total da intenção do autor da matéria. Todavia, contemplando o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Agudo, vê com cautela a criação de muitos cargos(ou vagas), o que poderá a, em futuro próximo, trazer dificuldades ao erário.

Agudo, 08 de abril de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz